



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Resolução nº 001/2017

Dispõe sobre Estágio Universitário na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em observância a Lei nº 11.788/2008;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Fica o Poder Legislativo do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, autorizado a realizar estágio curricular, objetivando a admissão de Estagiários de Nível Superior, regularmente matriculados em Estabelecimentos de Ensino Público ou Privados, para atuar no Poder Legislativo deste Município.

Parágrafo Único- O quadro de Estagiários da Câmara Municipal de Ecoporanga será aberto para Estudantes de Curso Superior nas áreas de Ciências Contábeis, Direito e Administração e será composto por um quantitativo de 05 (cinco) vagas.

Art.2º Considera-se Estágio curricular, para os efeitos desta Resolução, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao Estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho, sendo realizado em setores da Câmara Municipal de Ecoporanga, que tenha condições de propiciar experiência prática, mediante a efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional do estudante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

§1º A realização do Estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre Estudante e a Câmara Municipal de Ecoporanga, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Art.3º O Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Ecoporanga e nem estende ao Estagiário, direitos e vantagens assegurados aos Servidores Públicos.

Art.4º O valor da Bolsa de Estágio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do Estágio.

Parágrafo Único- A duração do Estágio, na Câmara Municipal de Ecoporanga, não excederá a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário Portador de Deficiência.

Art.5º As despesas com a Bolsa de Estágio correrão por conta da dotação orçamentária 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física- Ficha 11.

Art.6º Além do valor da Bolsa de Estágio, o Estagiário tem direito a receber a cobertura de um Seguro de Acidentes Pessoais, a ser contratado pela Câmara Municipal de Ecoporanga.

Art.7º O Termo de Compromisso de Estágio terá duração a partir da data da sua assinatura, encerrando-se sempre que possível em 31 de dezembro de cada exercício.

Art.8º O Estagiário terá direito a um período de recesso, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, observando-se o que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

Art.9º O Estudante, além do disposto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o disposto no art. 4º da lei 11.788/2008;
- II- Estar matriculado e frequentando regularmente o respectivo Curso Superior, não podendo contar com mais de 02 (duas) dependências em qualquer Disciplina durante o período de Estágio, em estabelecimento de Ensino conveniado com a Câmara Municipal de Ecoporanga;
- III- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

- IV- Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada por médico com especialização em medicina do trabalho;
- V- Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades de Estágio;
- VI- Ter boa conduta.

Art.10 O Estudante, para a efetiva concretização do Termo de Compromisso e Exercício de Estágio, deverá apresentar à Diretoria Geral desta Casa de Leis, os seguintes documentos:

- I – Cópia do comprovante de residência;
- II- Uma foto 3x4 colorida;
- III- Cópia da carteira de identidade;
- IV- Cópia do CPF;
- V- Cópia do título de eleitor;
- VI- Cópia do Certificado de Reservista;
- VII- Certidão negativa da Justiça eleitoral;
- VIII- Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades de estágio;
- IX- Atestado médico emitido por especialista em medicina do trabalho, comprovando que o Estudante está em gozo de boa saúde;
- X- Comprovante de matrícula no Estabelecimento de Ensino Superior;

Parágrafo Único- O Estudante somente assumirá o exercício de suas atividades de Estágio depois da assinatura, pelas partes interessadas, do Termo de Convênio para com o Estabelecimento de Ensino e do Termo de Compromisso de Estágio.

Art.11 Caberá ao setor competente da Câmara Municipal de Ecoporanga, ao qual estiver servindo o Estagiário, as tarefas de orientação e supervisão, de acordo com o disposto no inciso III do art. 9º da lei 11.788/2008.

Art. 12 É vedada, em qualquer forma de Estágio, a contratação de estagiário para atuar, sob a orientação ou supervisão, diretamente subordinado a Vereadores ou a Servidores investido no Cargo de Direção, Chefia ou de Assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

Art.13 Compete ao Estagiário as seguintes atividades básicas, além das que lhe forem atribuídas pelo Termo de Compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

- I- Efetuar estudos e pesquisas referentes a sua área de atuação;
- II- Cumprir com suas obrigações e deveres.

Art.14 O Período de Estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com horário compatível ao seu turno da graduação.

Parágrafo Único - O controle de frequência do quadro de Estagiários será realizado pela Diretoria Geral, por meio de instrumentos e procedimentos próprios.

Art.15 É parte integrante desta Resolução o Termo de Convênio e Termo de Compromisso de Estágio.

Art.16 O período de vigência da presente Resolução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.18 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Termo de convênio que entre si, celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Av. Milton Motta, nº 741, Ecoporanga/ES, neste ato representada por seu presidente o Exmo. Senhor **ROBÉRIO PINHEIROS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº **XXXXXXXX**, residente e domiciliado **XXXXXXXX**, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXXXXXX**, (qualificação) doravante denominada **CONVENIADA**, ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do Presente Convênio é regulamentar as condições de realização de Estágios de Alunos que estejam regularmente matriculados na Instituição de Ensino, devidamente qualificada no preâmbulo deste Convênio.

1.1.1 – Para fins deste Convênio entende-se como Estágio as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao Estudante pela participação, na Câmara Municipal de Ecoporanga, em situações reais da vida de trabalho ligados à sua área de formação na Instituição de Ensino.

1.1.2 – Para fins deste Convênio fica estabelecido que a Convenente, não arcará com quaisquer taxas a serem repassadas à Instituição de Ensino pelo fato de conceder oportunidade de Estágio em suas instalações.

1.1.3 – O Estágio será para alunos (as) que estejam cursando o Ensino Superior e terá uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.1.4 – A duração do Estágio, na mesma parte CONVENENTE, não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto, quanto se tratar de Estagiário portador de Deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

2.1 – A convenente se obriga a propiciar estágios a estudantes da Instituição de Ensino, nos termos da legislação e das disposições deste convênio.

2.1.2 – A convenente fornecerá à Instituição de Ensino, caso queira, todas as informações disponíveis sobre o desempenho de cada Estagiário, para que a mesma possa fazer o acompanhamento e a avaliação didático-pedagógica do mesmo.

2.1.3 – A convenente, designará, dentre seus Servidores, um Supervisor de Estágio que orientará as atividades dos estagiários, dentro dos objetivos da convenente, atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;

2.1.4 – A convenente assinará com cada Estagiário, um Termo de Compromisso, com a interveniência da Instituição de Ensino, atendendo à Legislação vigente.

2.1.5 – A Convenente providenciará, para cada Estagiário admitido, apólice de seguro contra acidentes pessoais, que seja compatível com os valores de mercado.

2.1.6 – A convenente, irá informar à Instituição de Ensino, quando da substituição do Estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 – A Instituição de Ensino participará, como interveniente, dos Termos de Compromisso de Estágio a serem firmados com a convenente, relativo aos estudantes vinculados àquela.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

4.1 – A Convenente, concederá uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por Estagiário.

4.1.1 – O pagamento da bolsa supra referida poderá ser feita diretamente ao Estagiário, com contra recibo do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – A despesa referente à execução do presente Convênio será empenhada na seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 11.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

6.1 – O presente Termo de Convênio passará a vigorar a partir da data da sua assinatura, pelos envolvidos, até 31/12/2017 e poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas referidas partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DE ESTÁGIO

7.1 – A realização do Estágio, por parte do Estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Ecoporanga, conforme dispõe o Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008 e Resolução nº xxx/2017, de xx de xxxx de 2017, ficando o mesmo vinculado as condições e critérios estabelecidas em ambas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ecoporanga/ES, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

qualquer questão que se originar deste Convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

8.1.1 – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor.

Ecoporanga-ES, xx de xxxxx de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES
CNPJ Nº 27.471.911/0001-53
(Carimbo e Assinatura)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CNPJ Nº XXXXXXXXXX
(Carimbo e Assinatura)

Testemunhas:

1º _____

2º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de estágio, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Av. Milton Motta, nº 741 – Centro, Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato por seu Presidente, o Exmo. Senhor **ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, xxxxxxx (qualificação), doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado, xxxxxxx (Estagiário), inscrito junto ao CPF sob o nº (qualificação), aluno do Curso de xxxxxxxx com registro acadêmico nº xxxxxxxx, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, comparecendo neste ato como interveniente necessário a (Instituição de Ensino), doravante denominado xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, neste ato representado pelo (Representante da Instituição e qualificação) e de acordo com o **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, formalizam entre si as condições especiais de compromisso de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, bem como, a Resolução nº xxxxx, de xx de xxxx de 2017 da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As atividades do Estagiário serão desenvolvidas na área de xxxx, de acordo com as atividades desenvolvidas pelo **Setor de xxx da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES**, respeitada a finalidade acadêmica do estágio.

§1º. As atividades de estágio se desenvolverão no período de xxxxx a 31/12/2017, sendo facultado às partes a continuidade das mesmas durante o período de recesso escolar, com ou sem alteração de horário.

§2º A jornada de atividades do estagiário será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades, e com horário compatível com seu turno de graduação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ESTAGIÁRIO** assume o dever de cumprir todos os regulamentos internos da **CONVENENTE**, notadamente os que dizem respeito às normas de segurança e sigilo de informações.

CLÁUSULA TERCEIRA - A atividade de estágio não gera, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: São motivos para rescisão da vigência do presente Termo, independentemente de notificação:

- I – Conclusão do Curso;
- II – Abandono do Curso;
- III- Trancamento de Matrícula;
- IV – Descumprimento de regras contidas neste Termo ou dele decorrentes;
- V – Qualquer ato ilícito cometido por qualquer das partes com relação ao desenvolvimento da atividade de Estágio;
- VI – Dependência em mais de 02 (duas) Disciplinas por período.
- VII – Faltas injustificadas.

CLÁUSULA QUINTA - A Câmara Municipal de Ecoporanga, nos termos da legislação em vigor, obriga-se a manter seguro de acidentes pessoais em favor do **ESTAGIÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - O **ESTAGIÁRIO** receberá uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a ser pago exclusivamente pela **Câmara Municipal de Ecoporanga-ES**.

Parágrafo Único – No ato de cada pagamento o Estagiário deverá apresentar a Frequência Regular e Notas de desempenho obtidas a cada Bimestre ou Período, conforme dispuser a Instituição de Ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado no todo ou em parte, notadamente no que diz respeito à Bolsa Auxílio e a Jornada de Atividade de Estágio, desde que haja comunicação prévia por escrito de 15 (quinze) dias, devendo ser realizado por meio de Aditivo de Termo de Compromisso, o qual ficará anexado ao presente.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da cidade de Ecoporanga (ES), para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente Termo de Compromisso de Estágio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, com a interveniência da **(Instituição de Ensino)**.

Ecoporanga, xx de xxxxxxx de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA/ES
CONVENENTE

(NOME)
ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____